



LEI Nº 596/2018

De 05 de novembro de 2018

PUBLICADO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até o valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
233	0206.10.302.0006.1.006 449052	AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/REAP. DA UNID. M. SAUDE (Equipamentos e Material Permanente)	153 FININV	51.000,00
Total dos Créditos				51.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado na fonte da DR 153, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG
CNPJ – 01.613.129/0001-38

São Domingos das Dores, 05 de novembro de 2018.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal